



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av.: Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - Esp. Santo - CEP. 29.745-000

Telefax: (027) 742-1219 - Telefone: (027) 742-1266/1188

CGC 36.350.312/001-72

LEI Nº 214, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal e no art. 45, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para cobrir as despesas necessárias para a Implantação da Biblioteca Municipal.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

06010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
48 - CULTURA  
247 - DIFUSÃO CULTURAL  
06010.08482473.040 - IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS  
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 50.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial a que se refere a presente Lei, será efetivado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
48 - CULTURA  
247 - DIFUSÃO CULTURAL  
06010.08482472.049 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA ESCOLAR E AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS  
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS  
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 9 de novembro de 1999.

  
VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 04  
às Folhas 61 v. e 62  
Em 09 / 11 / 99  
Júrcia Passi  
Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos  
no Atrio da Prefeitura Municipal  
de São Domingos do Norte.  
Em 09 / 11 / 99  
Júrcia Passi  
Escriturário